



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
DELIBERAÇÃO nº. 103/2012

**ASSUNTO: NOVOS PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO INTERNA DOS
RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DOCENTES NO IEL**

Expediente: Of.Circ.CADI-005/2012 e Parecer da Congregação nº. 038/2002.

**A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS DA
LINGUAGEM**, em sua 175^a. Reunião Ordinária, realizada nesta data, levando em conta os termos do Of. Circular CADI, aprovou por unanimidade a revogação do Parecer Congregação nº. 038/2002 e a adoção de novos procedimentos para tramitação interna dos Relatórios de Atividades Docentes (RAD), como segue:

- 1º passo:** notificar o docente-interessado com 60 dias de antecedência em relação ao seu mês de aniversário para gerar seu RAD, baseado no controle anual emitido pelo sistema da DGRH/DAP;
- 2º passo:** gerar o RAD a partir do SIPEX e fazer os ajustes necessários durante o mês de aniversário do docente;
- 3º passo:** enviar o RAD, tão logo esteja completo e em duas vias, para análise e elaboração de parecer pelas Comissões de Graduação e de Pós-graduação;
- 4º passo:** emitidos os respectivos pareceres pela CG e CPG, enviar o material imediatamente ao respectivo Departamento a que pertence o docente;
- 5º passo:** a Chefia do Departamento deverá indicar um docente para emissão de um terceiro parecer sobre o conjunto das atividades no período, devendo seguir os prazos locais para aprovação do RAD no Conselho Departamental;
- 6º passo:** respeitados os diferentes cronogramas dos órgãos colegiados (Conselhos), o material será submetido, pela Chefia do Departamento, à Congregação até 60 dias após o mês de aniversário do docente, com todos os pareceres e a ciência do interessado.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 10 de maio de 2012.

Prof^a. Dr^a. Matilde V. R. Scaramucci
Presidente